Concurso de Técnicos Especializados - Psicólogo

Contratação de escola 2016/2017

(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho na redação do Decreto-lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio)

O **Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo** pretende contratar um **técnico especializado em psicologia**, nos seguintes termos:

1. **Horário a concurso / funções a desempenhar**: Desenvolvimento de atividades de informação, aconselhamento e orientação vocacional; avaliação e acompanhamento psicológico e/ou psicopedagógico; promoção de medidas de combate ao insucesso escolar;
2. **Prazo para apresentação de candidatura**: Três dias úteis contados a partir da data de validação;
3. **Requisito prévio de admissão**: Licenciatura em Psicologia / Ramo educação e desenvolvimento, com estágio educacional em contexto escolar, com inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses, como membro efetivo;
4. **Duração do contrato**: Até final do ano escolar;
5. **Número de horas semanais**: 35 h;
6. **Local de trabalho**: Escolas do Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo;
7. **Modalidade do contrato de trabalho**: Termo resolutivo;
8. **Publicação do concurso/Divulgação da oferta de contratação**: Nos termos do art.º 39º do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio (Página do agrupamento **www.aetcf.pt**);
9. **Realização do concurso**: Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela DGAE - Direção-Geral da Administração Escolar **www.dgrhe.min-edu.pt.**
10. **Documentos a entregar:**

    10.1 - **Portefólio** onde conste nomeadamente:

    - Habilitação académica / profissional e classificação;
    - Experiência profissional na área *(tempo de serviço até 31 de agosto de 2016, devidamente comprovado e prestado em estabelecimentos de ensino público, no âmbito das funções a desempenhar);*
    - Projetos dinamizados no âmbito escolar;
    - Avaliação de desempenho *(3 últimas avaliações)*.

    10.2 - **Grelha** "**Anexo ao Portefólio"**, disponibilizada no site do agrupamento com o presente aviso de abertura, relativa à graduação profissional e avaliação curricular.

11. **Entrega de documentos:** Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento *(por **e-mail** direcao@aetcf.pt ou pessoalmente)*.

12. Realização da entrevista (cinco ***primeiros classificados obtidos pela ordenação inicial em função da avaliação do Portefólio e do nº de anos de experiência profissional)***: Escola Sede do Agrupamento;

- As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão na Escola Sede, em conformidade com a lista provisória de ordenação e a respetiva calendarização, cuja divulgação será efetuada no Site do Agrupamento.
- O Júri das entrevistas será nomeado pela Diretora.

13. Critérios objetivos de seleção dos candidatos:

a) **Avaliação do portefólio** – ponderação de **30%**;

b) **Entrevista de avaliação de competências** – ponderação de **35 %**;

c) **Nº de anos de experiência profissional na área** – ponderação de **35 %**.

14. Critérios de ponderação para análise do Portefólio *(30%)*:

- ***Habilitação académica na área – 15%***

  Licenciatura/Mestrado integrado – 5 %

  Pós-graduação na área específica - 10 %

  Doutoramento/Mestrado Pré Bolonha – 15 %

- ***Classificação do curso habilitador – 5 %;***
  - 10 a 12 – 2 %
  - 13 a 15 – 3 %
  - 16 a 18 – 4 %
  - 19 a 20 – 5 %

- ***Formação contínua nos últimos 3 anos – 5%;***
  - entre 25 e 49 horas – 1%,
  - entre 50 e 99 horas – 2%
  - entre 100 e 149 horas – 3%
  - mais de 150 horas – 5%

- ***Projetos dinamizados no âmbito escolar – 5%;***

15. Critérios de ponderação para entrevista de avaliação de competências *(35%)*:

- *Conhecimento sociopedagógico da área de influência do agrupamento e propostas de ações para a melhoria do sucesso educativo – 10%;*
- *Reflexão crítica sobre a sua atividade profissional -10%;*
- *Sentido crítico e capacidade de resposta a situações / ocorrências emergentes em contexto escolar – 5%;*
- *Autoconfiança, capacidade de comunicação e motivação para o trabalho em equipa – 5%;*
- *Avaliação do desempenho – 5%.*

16. Nº de anos de experiência profissional na área (35%) (contada em dias) objetivamente descriminado no Portefólio a apresentar, podendo o mesmo vir a ser conferido na entrevista:

- *Mais de 1 a 5 anos – 5%*
- *Mais de 5 a 10 anos – 15%*
- *Mais de 10 a 15 anos – 25%*
- *Mais de 15 anos – 35%*

17. O valor numérico a considerar para cada candidato na listagem final será a soma dos três critérios objetivos de seleção.

18. Motivos de exclusão do concurso:

- *A não apresentação do portefólio e dentro do prazo supra referido;*
- *A apresentação de declarações que não correspondam aos factos;*
- *A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;*
- *O não cumprimento das normas presentes.*

19. Terminado o procedimento de seleção, a publicitação das listas finais ordenadas do concurso será feita conforme legislação em vigor.

20. Outras situações que possam ocorrer durante o processo de seleção de candidatos serão alvo de ponderação e decisão por parte do júri, ficando as mesmas registadas em ata.

Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido Figueiredo, 09 de agosto de 2016

A Diretora
Maria Helena Bernardo Gonçalves